



Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre.

N.º 625.

1.ª Secção.

17 de Junho de 1876.

Communico a V.ª S.ª, para os fins convenientes, que pela lei provincial n.º 1052 de 22 de Maio ultimo, foi essa Camara autorizada a contrahir um emprestimo da quantia de trinta e sete contos de reis ao juro de sete por cento ao anno, para ser applicado ao calçamento das ruas da cidade, á reconstrução da ponte do Passo Grande no Districto de S. S. dos Anjos da Aldêa e á desapropriação do terreno cuja planta o engenheiro dessa Camara levantou para onde deve ser transferida a sede da freguesia de Pelotas.

Deos Guarde a V.ª S.ª

J. de Almeida

Srs. Presidente e Trezadores da Camara Municipal da Capital.